



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.934/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Divulgação Oficial dos Medicamentos em Estoque das Farmácias Básicas do Município de Icaraíma e da outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei Legislativo nº 004/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Administração Pública Municipal deverá divulgar junto ao Portal de Transparência existente em seu site eletrônico oficial a lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde Municipal.

**Art. 2º** Com o intuito de facilitar o acesso e a compreensão dos dados, a divulgação de que trata o artigo 1º deverá conter as seguintes informações:

I – Local, com endereço, onde o usuário poderá obter o medicamento;

II – Quantidade constante no estoque;

III – Nome dos medicamentos, nos termos do previsto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

**Art. 3º** Quando o sistema de divulgação constar a quantidade zero para um medicamento, deverá constar informações sobre a data prevista para a reposição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor 120 dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal